



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

PORTARIA Nº 020/2024
De 15 de janeiro de 2024

Revoga gratificação por substituição e desempenho dos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com amparo no artigo 80-V da Lei Orgânica do Município de Estância,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a gratificação por substituição dos servidores abaixo indicados, pelo período de 30(trinta) dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024:

Nome	CPF
Sandra Santos de Jesus	804.xxx.xxx-34
Maurina Siqueira Santos	533.xxx.xxx-34
Maria do Carmo Nascimento Ribeiro	941.xxx.xxx-97
Alessandra dos Santos Silva	120.xxx.xxx-29
Luciene S. Ramos dos Anjos	516.xxx.xxx-04
Marli Rodrigues Cruz	386.xxx.xxx 49
Maria Gláucia dos Anjos Alves	003.xxx.xxx-29
Ana Maria Soares Teixeira	276.xxx.xxx-34
Francklin Alaoiso Moraes Santos	609.xxx.xxx-87
Emildes de Oliveira Nascimento	695.xxx.xxx-20
Maria Nilda Santiago Menezes	533.xxx.xxx-04
Iara Alves Sobrinho	437.xxx.xxx-87
Adriana Souza dos Santos	694.xxx.xxx-68
Rosangela Menezes Alves do Nascimento	517.xxx.xxx-49
Vanilde de Souza Santos	437.xxx.xxx-53
Gueide Silva Rocha Santos	888.xxx.xxx-68
Maria das Graças Almeida	463.xxx.xxx-63
Nadja Maria Araújo Amorim Santana	311.xxx.xxx-00
Gilvanete Lessa Santos	362.xxx.xxx-00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA
Secretaria Municipal da Educação – SEME
GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO – G.S.

Art. 2º – Revogar a gratificação por desempenho dos servidores abaixo indicados, pelo período de 30(trinta) dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024:

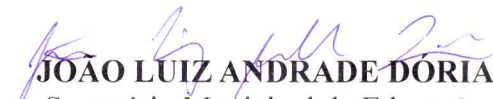
Nome	CPF
Anderson Luiz dos Santos	004.xxx.xxx-51
Caroline Moema Dantas Santos	018.xxx.xxx-09
Joza Wilhames dos Santos	965.xxx.xxx-91
Lígia Patrícia Alcântara Costa	908.xxx.xxx-04
Marcel Paulo Santos	006.xxx.xxx-20
Rita Maria de Oliveira Maciel Germano	295.xxx.xxx-68
Verônica Nascimento de Almeida	926.xxx.xxx-04

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE em 15 de janeiro de 2024.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE


JOÃO LUIZ ANDRADE DÓRIA
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 8.240/2023